

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0011449458/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de utensílios de copa e cozinha, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

2.1 Conforme tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	SAP	GVP	SESPORTE	SEPROT	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPSE	SPSO	SPS	SPP	SEPUD	SAMA	SEHAB	SECULT	DETRANS	SES	HMSJ	FMAS	SAS	SEGOV	FMDC/PROCON	SED	TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO	Formato retangular em alumínio. Medida: 30cm x 20cm x 5cm (CxLxP); podendo ter variação de até 10% nas medidas.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
2	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA	Formato retangular em alumínio. Medida: 36 x 24 x 5cm(CxLxP); podendo ter variação de até 10% nas medidas	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
3	BALANCA DIGITAL - ATE 10KG	Balança Digital de cozinha. Precisão de no mínimo 1g e no máximo 10kg. De alta precisão com escala em g (grama), visor digital, comando TARA, desligamento automático.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
4	BANDEJA LISA EM PLASTICO	Bandeja lisa fabricada em plástico ABS, cor azul. Medindo: altura 2,40cm x largura 21,20cm x comprimento 31,90cm; podendo ter variação de até 10% nas medidas.	Unidade	50	0	150	4	0	0	4	2	0	0	2	3	0	38	0	7	0	0	350	42	14	2	0	1000	1668
5	BULE	Em alumínio polido com capacidade mínima de 3 litros e máxima de 3,3 litros.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
6	CANUDO PLASTICO TIPO DE VITAMINA	Tamanho mínimo 210mm x 5mm, não tóxico, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	Pacote	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	12	0	0	0	0	28
7	CHALEIRA ALUMINIO	Em alumínio polido com capacidade mínima de 3 litros e máxima de 3,3 litros.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
8	COLHER DE SOPA - INOX	Colher de sopa em aço inox resistente. Medidas: cabo com no mínimo 12,5cm de comprimento, espessura mínima de 2mm, com capacidade de 15ml, podendo variar 2ml para mais ou para menos.	Unidade	0	3	150	12	0	12	12	0	0	0	0	12	0	52	12	86	120	100	0	323	42	24	0	2000	2960
9	COLHER GRANDE DE SERVIR - INOX	Em aço inox, com cabo em baquelite. Medidas: cabo com no mínimo 16,5cm de comprimento, espessura mínima de 2mm, com capacidade mínima 100ml e máxima 150ml.	Unidade	0	1	50	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	17	0	10	10	10	0	56	15	5	0	0	186
10	CONCHA DE INOX	Concha em Inox. Medidas: diâmetro de 9cm, capacidade mínima 130ml e máxima 150ml, espessura mínima de 2mm.	Unidade	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	18
11	COPO DE VIDRO - 300ML	Em vidro, liso, transparente, capacidade mínima: 300ml.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	48
12	COPO MEDIDOR - 500ML	Graduado, em plástico, capacidade: 500ml.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
13	PA PARA BOLO - INOX	Em aço inox. Medida: 24cm (podendo ter variação de até 2cm).	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
14	FACA DE MESA - INOX	Faca de mesa em aço inox, resistente com serra de corte preciso e adequado, sem ponta. Medidas: comprimento total de 21,5cm e espessura mínima de 2mm; podendo ter variação de até 10% nas medidas.	Unidade	0	6	150	12	0	24	24	0	0	0	0	12	0	51	12	93	120	100	0	382	48	24	0	0	1058
15	FORMA PARA PUDIM - 28CM	Em alumínio polido. Medida: 28cm de diâmetro e 9cm de altura; podendo ter variação de até 10% nas medidas.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
16	FRIGIDEIRA - 28CM	Com revestimento antiaderente, sem tampa, medindo 28cm de diâmetro; podendo ter variação de até 10% nas medidas.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
17	GARFO DE MESA - INOX	Garfo de mesa em aço inox, resistente, com 4 dentes. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. Medida: comprimento mínimo total de 19,5cm, espessura mínima de 2mm; podendo ter variação de até 10% nas medidas.	Unidade	0	6	150	12	0	24	24	0	0	0	0	12	0	69	12	74	120	100	0	382	48	24	0	0	1057
		Revestimento em																										

18	GARRAFA TERMICA - 1,8L	inox, com ampola de vidro, com alça móvel fixada na tampa, com sistema de pressão. Capacidade: 1,8 litros.	Unidade	75	3	20	10	4	4	0	4	4	2	4	3	5	24	5	25	20	200	300	34	11	6	1	2500	3264	
19	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 6L	Garrafa térmica com torneira, desmontável para higienização e pés retráteis, com corpo em plástico resistente. Capacidade: 6 litros.	Unidade	0	0	15	0	7	5	6	7	0	1	4	5	0	9	2	8	0	20	200	9	2	0	0	300	600	
20	JARRA PLASTICA COM TAMPA - 2 L	Jarra plástica com tampa, material atóxico, lisa e sem textura, combico para servir, transparente, cabo firme. Capacidade: 2 litros.	Unidade	30	0	20	5	0	0	3	3	0	1	4	2	0	16	2	9	6	10	500	57	11	0	0	0	679	
21	JOGO DE PANELAS - INDUCAO	Jogo de panelas para fogão de indução contendo 05 peças. Medidas: 01 panela com tampa com capacidade mínima de 1,55L e máxima de 3L., 01 panela com tampa com capacidade mínima de 1,25L e máxima de 1,5L, 01 caçarola com tampa com capacidade mínima de 3,55L e máxima de 5L, 01 caçarola com tampa com capacidade mínima de 2,55L e máxima de 4,6L e 01 frigideira com no mínimo 22cm e no máximo 26cm de diâmetro e com no mínimo 4,5cm e no máximo 5cm de profundidade.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
22	PANELA DE PRESSAO - INDUCAO	Panela de pressão para fogão de indução com capacidade de 4 litros até 4,5 litros.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
23	PEGADOR DE SALADA - INOX	Pegador de salada em aço inox com medida mínima de 20 cm.	Unidade	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	19
24	PENEIRA GRANDE	Em aço inox com medida de 20 cm de diâmetro.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
25	PENEIRA PEQUENA	Em aço inox com medida de 12 cm de diâmetro.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
26	PINCEL DE SILICONE	Pinel culinário em silicone resistente a altas temperaturas. Comprimento mínimo de 23cm.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
27	POTE DE MANTIMENTOS EM VIDRO - 3 L	Em vidro, liso, transparente com tampa. Medidas aproximadas de 15 cm x 15 cm x 25 cm (xL xA) ou capacidade mínima de 3litros.	Unidade	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	19
28	POTE PLASTICO - 2 L	Fabricado em polipropileno, atóxico, alta resistência a químicos/ quente/ frio, transparente, com tampa, com capacidade para aproximadamente 2 litros, podendo ter variação de 100 ml para mais ou para menos.	Unidade	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	12	0	6	10	1000	200	88	12	0	0	0	0	1351
29	POTE PLASTICO - 250 ML	Fabricado em polipropileno, atóxico, alta resistência a químicos/ quente/ frio, transparente, com tampa, com capacidade para aproximadamente 250 ml, podendo ter variação de 50 ml para mais ou para menos.	Unidade	0	0	20	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	14	0	13	0	0	200	68	4	0	0	0	0	324
30	POTE PLASTICO - 500 ML	Fabricado em polipropileno, atóxico, alta resistência a químicos/ quente/ frio, transparente, com tampa, com capacidade para aproximadamente 500 ml, podendo ter variação de 100 ml para mais ou para menos.	Unidade	0	0	20	4	0	0	0	0	0	3	0	3	0	24	0	9	0	0	200	73	4	0	0	0	0	340
31	POTE PLASTICO - 800 ML	Fabricado em polipropileno, atóxico, alta resistência a químicos/ quente/ frio, transparente, com tampa, com capacidade para aproximadamente 800 ml, podendo ter variação de 100 ml para mais ou para menos.	Unidade	0	0	20	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	12	0	5	10	0	0	76	10	0	0	0	4000	4138

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo de entrega do objeto deste termo de referência deverá ser de até 15 (quinze) dias consecutivos contados da solicitação do CONTRATANTE.

4.2 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.3 Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da seguinte forma:

4.3.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor;

4.3.1.1 Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação da

CONTRATANTE.

4.3.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 07 (sete) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através de telefone e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 Locais de entrega e unidades requisitantes:

5.2.1 **Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Gabinete do Vice-Prefeito - GVP, Procuradoria-Geral do Município - PGM, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Comunicação - SECOM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria de Esportes - SESPORTE, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria de Governo - SEGOV, Secretaria de Habitação - SEHAB, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN, Subprefeitura da Região Leste - SPL, Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE, Subprefeitura da Região Oeste - SPO, Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO, Subprefeitura da Região Sul - SPS, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:**

5.2.1.1 Almoxarifado Central, localizado na Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br;

5.2.2 : **Secretaria de Educação - SED:**

5.2.2.1 Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 14:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3432-6644 e/ou e-mail cdp.se@joinville.sc.gov.br;

5.2.3 **Secretaria de Assistência Social - SAS:**

5.2.3.1 Rua Urussanga, nº 571, esquina com rua Afonso Pena, Bucaren - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br;

5.2.4 **Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:**

5.2.4.1 Setor de Patrimônio, localizado na Rua Caçador, 112, Atradores - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br;

5.2.5 **Secretaria da Saúde - SES:**

5.2.5.1 CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 15:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3434-0139 e/ou e-mail came.saude@joinville.sc.gov.br;

5.2.6 **Hospital Municipal São José - HMSJ:**

5.2.6.1 CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, localizado na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC. Entrega das 8:30 horas às 11:45 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6697 e/ou e-mail marcos.richartz@joinville.sc.gov.br ou hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica

6.2-Função Técnica:

Não se aplica

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

7.1.1 Secretaria de Administração e Planejamento;

7.1.2 Secretaria de Educação;

7.1.3 Secretaria de Assistência Social;

7.1.4 Departamento de Trânsito e Transporte;

7.1.5 Secretaria da Saúde;

7.1.6 Hospital Municipal São José.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado.

8.2 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do item, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material.

8.2.1 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.3 Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contado a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentarem vícios redibitórios;

8.4 Os produtos mesmo após entregues e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má fe ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;

8.5 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, unidade, entre outros, até seu uso;

8.6 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao produto, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, entre outros que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

8.6.1 As embalagens devem estar escritas em língua portuguesa;

8.7 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.8 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.9 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;

8.11.1 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.12 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406,10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência;

9.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento antes de solicitar que a contratada entregue os produtos;

9.3 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

9.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados;

9.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.6 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;

9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificando as informações dos itens entregues, conferindo também marca e apresentação;

9.8 Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**, **Coordenador (a)**, em 16/12/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011449458** e o código CRC **B9BA4C22**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.154021-0

0011449458v2